

## **CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR**

A Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, no uso de suas atribuições e CONSIDERANDO a vacância no cargo de provimento em comissão de Secretário Escolar da escola constante no Anexo I, torna pública esta CHAMADA aos integrantes do Banco de Secretários Escolares da Secretaria Municipal da Educação de Fortaleza, regido pelo Edital nº 51.2017 (DOM nº 16.040, de 20 de junho de 2017) para participarem do processo de escolha e indicação do referido cargo.

### **1. DA INSCRIÇÃO**

1.1 Podem participar do processo de escolha e indicação para provimento do cargo em comissão de Secretário Escolar da escola constante no Anexo I o interessado, dentre os integrantes do Banco de Secretário Escolar, constituído a partir *do Edital nº 51.2017* (DOM nº 16.040, de 20 de junho de 2017).

1.2 Para formalizar a adesão a presente Chamada Pública, o candidato deverá inscrever-se, exclusivamente, por via eletrônica, por meio do endereço ([selecaosecretario.sme.fortaleza.ce.gov.br](mailto:selecaosecretario.sme.fortaleza.ce.gov.br)), nos dias **16, 17, e 18 de abril de 2018**.

### **2. DO PROCESSO DE ESCOLHA E INDICAÇÃO**

2.1 O processo de escolha e indicação para o referido cargo, ocorrerá através de entrevista na escola selecionada pelo candidato no ato da inscrição.

2.2 Será atribuída nota de 0 (zero) a 100 ( cem) na entrevista, considerando os seguintes aspectos: a) Liderança, comunicabilidade, motivação e visão sistêmica; b) Conhecimento de políticas, estratégias e metodologias da gestão escolar com foco na área de secretaria escolar; c) Compromisso com os resultados educacionais do Sistema Municipal de Ensino de Fortaleza.

2.3 Será divulgado no sítio eletrônico desta secretaria no dia **19 de abril de 2018**, cronograma contendo local e horário das entrevistas dos candidatos que aderiram a presente chamada.

### **3. DA CLASSIFICAÇÃO E DO RESULTADO FINAL**

3.1 A classificação final seguirá rigorosamente a ordem decrescente da nota obtida na entrevista desta Chamada Pública.

### **4. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

4.1 Para que o processo de escolha transcorra dentro da legalidade, é imprescindível cumprir o estabelecido na legislação pertinente;

4.2 O candidato selecionado que será nomeado para o cargo em comissão de Secretário Escolar deverá cumprir todos os requisitos já estabelecidos pela legislação pertinente e apresentar os seguintes comprovantes:

- a) Ficha Cadastral devidamente preenchida para os selecionados que não têm vínculo com a Rede Pública Municipal de Fortaleza.
- b) Certidão Negativa de processo administrativo de sindicância emitida há, no máximo, 15 dias pela Célula de Sindicância Administrativa e Acompanhamento de Litígios da Coordenadoria Jurídica da SME.
- d) Certidão Negativa relativa à execução e prestação de contas emitida há, no máximo, 15 dias pela Célula de Prestação de Contas da Coordenadoria Financeira da SME.
- e) Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de Ensino Médio.
- f) Certificado, devidamente registrado, de Curso Técnico em Secretariado Escolar.

---

4.3 Os casos omissos serão resolvidos pela SME em articulação com os Distritos de Educação da SME.

**Fortaleza, 12 de abril de 2018.**

Antonia Dalila Saldanha de Freitas  
Secretária Municipal da Educação

CHAMADA PÚBLICA AO BANCO DE SECRETÁRIOS ESCOLARES DA SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO DE FORTALEZA PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIO ESCOLAR

**ANEXO I**

<b>DIST.</b>	<b>UNIDADE ESCOLAR</b>
3	EM SÃO RAIMUNDO

**Fortaleza, 12 de abril de 2018.**